



DECRETO Nº 3.406 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.952 de 08 de julho de 2026, conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2202 – Incentivo e Promoção ao Comércio e Turismo.

DESPESA

33.50.41.00 – ContribuiçõesR\$ 58.800,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 2º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Recurso Vinculado;

FUNÇÃO – 25 – Energia;

SUB-FUNÇÃO – 751 – Conservação de Energia;

PROGRAMA – 0107 – Iluminação Pública;

ATIVIDADE - 2014 – Manutenção e Modernização da Iluminação Pública.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 47.200,00



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

ÓRGÃO – 09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação;

UNIDADE – 01 – Fundo Municipal do Turismo;

FUNÇÃO – 23 – Comércio e Serviço;

SUB-FUNÇÃO – 695 – Turismo;

PROGRAMA – 0115 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo;

ATIVIDADE - 2131 – Realização de Eventos no Município.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 11.600,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Documento assinado digitalmente em 09/07/2026 10:11:56
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EXY2K> para
verificar a autenticidade.



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br